EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Nº 04/2026/GS/SME – Subjudice.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para Aferição da Autodeclaração Racial do Processo Seletivo, com a relação dos candidatos convocados de acordo com o **Anexo Único**, que ocorrerá no dia **14/11/2026, Cuiabá-MT**, na data e horário descrito no **Cartão de Convocação, que estará disponível na área do candidato a partir das 17h de 12/11/2026.**

- **Os candidatos convocados para a Aferição da Autodeclaração Racial deverão se apresentar no horário, data e local descritos no Cartão de Convocação e, seguindo todas as orientações inclusas nesse edital.**

- **Observação: Os candidatos deverão chegar ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Aferição de Autodeclaração Racial. Não serão tolerados atrasos.**

- **O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da Aferição Racial, para fins de justificativa de sua ausência. O não comparecimento à Aferição, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato na opção de reserva de vagas (cota) deste processo Seletivo.**

- **É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da Aferição, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da Aferição com antecedência.**

- O critério adotado pela Comissão de Aferição da Autodeclaração Racial será tão somente a avaliação dos aspectos fenotípicos do candidato, realizada, obrigatoriamente, na presença do candidato, conforme o Decreto Municipal nº 6.452/2017.

- A Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, através da Comissão de Aferição, publicará a relação dos candidatos onde constará o deferimento ou indeferimento da opção por cotas.

- Na hipótese de constatação de declaração falsa e/ou indeferimento da opção de cotista para as vagas reservadas a negros e índios, **após a Aferição da Autodeclaração da Condição Racial, o candidato será eliminado do certame** e, se eventualmente já tiver sido contratado, responderá, a qualquer tempo, procedimento administrativo e poderá ter a contratação anulada.

- Do resultado da aferição da autodeclaração da condição racial (negro/índio) caberá recurso à Comissão, conforme previsão do Cronograma no **Anexo I** do Edital Nº 04/2025/GS/SME do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá - SME.

- O deferimento da inscrição e a participação em outras fases do certame implicarão na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão, em momento algum, alegar desconhecimento.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2026

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Os candidatos Adventistas, deverão, até o dia 11/11/2026, enviarem através do e-mail, faleconosco@selecon.org.br a solicitação de alteração do horário da heteroidentificação através de requerimento próprio e declaração do Líder Religioso (Pastor). Os candidatos que não solicitarem a alteração do horário por motivos religiosos, não poderão solicitá-las no dia da aferição.

INSCRIÇÃO	NOME
970016795	CARLOS CESAR DE ALMEIDA TOLEDO - SUBJUDICE

Processo nº 104694-06.2026.8.11.0041 - Subjudice